

|  |   |   |
|--|---|---|
|   | <p><b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE USO DE PONTOS DE CONEXÃO COM A INTERNET NO ÂMBITO DO INPA.</b></p> | <p><b>POP: 004/COTIN/INPA</b></p>               |
| <p>Elaboração:<br/>         Clausewykson Cunha<br/>         Jorge Charles C. da Silva<br/>         Roberto O. dos Santos</p> | <p>Versão: 01.00</p>  | <p>Data de criação:<br/>         09/04/2025</p> |

## 1. OBJETIVO

Este Termo de Uso estabelece as condições e responsabilidades para a utilização dos pontos de conexão com a Internet disponibilizados pela Coordenação de Tecnologia da Informação (COTIN) do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), com o intuito de assegurar o uso adequado, seguro e conforme as diretrizes legais e normativas vigentes.

## 2. Fundamentação Legal

Este Termo de Uso está em conformidade com a legislação e normativas vigentes no âmbito da Administração Pública Federal, especialmente:

- 2.1.1. [Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018](#), que institui a Política Nacional de Segurança da Informação;
- 2.1.2. [Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 27 de maio de 2020](#), que dispõe sobre a política de segurança cibernética na administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

## 3. ABRANGÊNCIA

Este termo se aplica a todos os usuários (servidores, colaboradores, estagiários, bolsistas, alunos de Pós-Graduação, terceirizados e visitantes) que utilizarem pontos de acesso à internet disponibilizados pela COTIN/INPA, seja via rede cabeada ou conexão sem fio/Wi-Fi.

## 4. CONDIÇÕES DE USO

- 4.1. O acesso à Internet deve ser utilizado exclusivamente para fins institucionais, respeitando os princípios da administração pública e da segurança da informação.
- 4.2. É proibida a utilização dos pontos de conexão para:
  - 4.2.1. Acesso a conteúdos ilícitos, ofensivos ou incompatíveis com o ambiente de trabalho;
  - 4.2.2. Realização de atividades pessoais que possam comprometer a largura de banda ou a segurança da rede;

- 4.2.3. Compartilhamento ou disseminação de malware, spam ou qualquer tipo de software malicioso.

## 5. **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

- 5.1. Os usuários devem seguir as políticas de segurança da informação internas ao INPA, incluindo o uso de senhas fortes, bloqueio de tela e atualização constante de softwares.
- 5.2. É vedado o compartilhamento de credenciais de acesso.
- 5.3. Todo o tráfego poderá ser monitorado e registrado para fins de auditoria, conforme legislação vigente.
- 5.4. É vedada a utilização de equipamento propagador de conexão cabeada ou sinal wi-fi sem a autorização/anuência da Coordenação de Tecnologia da Informação (COTIN), por exemplo: Access Points, Roteadores, Hubs e/ou Switches.

## 6. **RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO**

- 6.1. O usuário é responsável por toda atividade realizada sob suas credenciais de acesso.
- 6.2. É de sua responsabilidade manter confidenciais os dados e informações acessados.
- 6.3. Em caso de suspeita de incidente de segurança, o usuário deverá comunicar imediatamente à equipe de tecnologia da informação.

## 7. **MONITORAMENTO E AUDITORIA**

- 7.1. A Coordenação de TI do INPA poderá monitorar o uso dos pontos de conexão, visando garantir a segurança da rede e o cumprimento deste Termo.
- 7.2. O uso indevido poderá acarretar sanções administrativas, civis e/ou penais, conforme a legislação aplicável.

## 8. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Este Termo poderá ser alterado a qualquer momento, mediante comunicação prévia aos usuários.
- 8.2. O descumprimento deste Termo está sujeito às penalidades previstas nas normas internas da instituição e na legislação vigente.

## 9. **REFERÊNCIAS/FUNDAMENTAÇÃO**

- 9.1. [Decreto nº 9.637/2018 \(Política Nacional de Segurança da Informação\)](#)
- 9.2. [Instrução Normativa nº 1/2020 da Secretaria de Governo Digital \(sobre segurança cibernética\).](#)

## 10. **DE ACORDO**

**Declaro que li, entendi e concordo com os termos acima para o uso de pontos de conexão com a Internet no âmbito do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA.**

**Assinatura:**